



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.173, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.015, de 10 de dezembro de 2021, que “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído um Parágrafo único, ao artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 9.015, de 10 de dezembro de 2021, que “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O ocupante do cargo previsto nesta lei poderá perceber a Gratificação Especial constante no artigo 46 – B, da Seção IX, do Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências).”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.04.13 07:52:02
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.04.12 17:40:41 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargo da Categoria Funcional abaixo relacionada, prevista no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, como segue:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Técnico em Enfermagem	34	13”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:EB8FFD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.173, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.015, de 10 de dezembro de 2021, que “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído um Parágrafo único, ao artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 9.015, de 10 de dezembro de 2021, que “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O ocupante do cargo previsto nesta lei poderá perceber a Gratificação Especial constante no artigo 46 – B, da Seção IX, do Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências).”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E5FC6219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.174, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 114.693,68, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0002-Gestão do Poder Executivo

1135-Aquis. Exames de Colonoscopia e Endoscopia - Emed.Impos.(20/21) n.º 18

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 0040.....R\$ 41.526,09

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0002-Gestão do Poder Executivo

1136-Aquis. Exames de Ecografia Posto Central - Emed.Impos.(20/21) n.º 19 e 27

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 0040.....R\$ 73.167,59

TOTAL.....R\$ 114.693,68

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 114.693,68

TOTAL.....R\$ 114.693,68

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9169CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 154/2022.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**